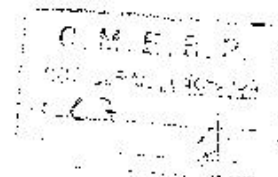




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO nº 166/99



ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 10/99.

APROVADO POR UNANIMIDADE
NO ANTE-SÉTIMO SESSÃO
Sala das Sessões, 16 de março de 1999.
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 10/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte aos alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – e a abrir crédito adicional, especial.


JUSTIFICATIVA: Grande parte da clientela atendida pela APAE depende do transporte para receber tratamento especializado e a falta do meio de locomoção pode comprometer toda a terapia aplicada. A cooperação do poder público mediante concessão do transporte já foi feita no ano passado e o presente projeto trata de ampliá-la para o ano de 1999. Já estamos no mês de março e, se a Casa apreciar o projeto em regime ordinário, acabará por deliberá-lo somente em maio, ou seja, praticamente no final do primeiro semestre.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999.


JOÃO AFONSO SOLÍS


PAULO MIGUEL ZENORINI


ARNALDO DE CARVALHO PINTO

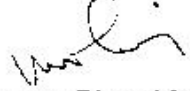

LUIZ FRANCISCO VILLAGA


PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS


CLÓVIS AMARAL GARCIA


MÁRIO RIZZARDO


NICÓLA CORTEZ


Luiz Gonzaga Pires Mathias